



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 32.699/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de trajes sociais (paletó, calça, camisa, cinto, sapato, meia e gravata) para padronização dos Agentes de Segurança deste Tribunal, com vistas ao atendimento do disposto no art. 4-II da Resolução n. 379/2021 – CNJ.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa ESTORIL MAGAZINE LTDA. (CNPJ n. 83.901.884/0001-82) para o fornecimento dos trajes sociais detalhados nos itens 1 a 6 do Projeto Básico (pp. 21-27), e de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 38), no valor total de R\$ 8.744,40 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.303/2022, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.194/2021, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 47).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho. Após, à CCM.

Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento